

N do Termo: 10129

Incio da Vigncia: 29/01/2021 **Fim da Vigncia:** 14/01/2022

DADOS DO RGO OU ENTIDADE PROPONENTE

Cd. Und. Gestora	Cd. da Gesto	CNPJ	Razo Social
158658	26267	11.806.275/0001-33	UNILA
Endereo	Bairro ou Distrito	Municpio	
Avenida Silvio Amrico Sasdelli, 1842 - Edifcio Comercial Lorivo	Vila A	Foz do Iguaau	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
PR	85866-000	45-35292800	gabinete.reitoria@unila.edu.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE PROPONENTE

CPF	Nome do Representante Legal		
[REDACTED]	GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO		
Endereo	Bairro ou Distrito	Municpio	
Avenida Silvio Amrico Sasdelli, 1842 - Edifcio Comercial Lorivo	Vila A	Foz do Iguaau	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Paran	85866-000	45-3529-2117	reitoria.gabinete@unila.edu.br
N da Cdula da CI	rgo Expeditor	Cargo	
[REDACTED]	IIPR	Professor Pesquisador - SISFOR	

DADOS DO RGO OU ENTIDADE CONCEDENTE

Cd. Und. Gestora	Cd. da Gesto	CNPJ	Razo Social
150011	00001	00.394.445/0074-59	Secretaria de Educao Superior
Endereo	Bairro ou Distrito	Municpio	
Esplanada dos Ministrios, Bl. L 3 Andar - Sala 300 - Gabinete	Braslia	Braslia	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
DF	70047900	61-20228125	gabsesu@mec.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE CONCEDENTE

CPF	Nome do Representante Legal		
[REDACTED]	Toms Dias SantAna		
Endereo	Bairro ou Distrito	Municpio	
Esplanada dos Ministrios, Bl. L 3 Andar - Sala 300 - Gabinete	Braslia	Braslia	
UF	CEP	Telefone	E-Mail

Distrito Federal	70047900	61-2022-8163	tomasantana@mec.gov.br
N da Cdule da CI		rgo Expeditor	Cargo
No informado		No informado	Coordenador-Geral de Expanso, Gesto e Planejamento Acadmico das IFES
Coordenao Responsvel		CPF	
LUCIA CHRISTINA IOCHIDA			

Plano de Trabalho

Identificao (Ttulo/Objeto da Despesa)

Programa de Desenvolvimento da Preceptorial em Sade PRODEPS.

I - descrio completa do objeto a ser executado

Financiamento de bolsas de preceptorial para supervisionar estudantes de medicina na etapa de internato mdico em cursos de Medicina de Universidades Federais sem Hospital Universitrio.

UG/Gesto Repassadora

150011 / Secretaria de Educao Superior

UG/Gesto Reecedora

158658 / UNILA

II - justificativa para a celebrao do instrumento

Considerando que o internato componente obrigatrio da graduao em Medicina, fundamental a garantia da superviso/preceptorial do internato mdico nos cursos de Universidades Federais sem hospitais prprios, com vistas manuteno da qualidade do processo de formao mdica, conforme preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina.

I) O Termo de Execuo Descentralizada - TED constitui instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de crditos entre rgos e/ou entidades integrantes do Oramento Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execuo de aes de interesse recproco ou somente da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificao funcional programtica.

II) Integra este termo, independentemente de transcrio, o Plano de Trabalho e o Termo de Referncia, cujos dados ali contidos acatam os partcipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se s normas da Lei Complementar n 101/2000, Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei n 4.320/1964, Lei n 10.520/2002, Decreto n 93.872/1986 e o de n 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Conjunta MP/MF/CGU n 8, de 7 de novembro de 2012, Portaria MEC n 1.529, de 31 de dezembro de 2014, Decreto n 8.180 de 30 de dezembro de 2013, bem como normatizaes dos rgos centrais e dos rgos descentralizadores.

III) Compete unidade descentralizadora:

a) analisar e aprovar os pedidos de descentralizaes;

b) aprovar o plano de trabalho;

c) descentralizar os crditos oramentrios e recursos financeiros necessrios execuo das aes constantes dos termos de execuo descentralizada;

d) acompanhar a execuo fsica e aprovar o relatrio de concluso do objeto;

e) informar-se quanto realizao do objeto definido no termo de execuo descentralizada;

f) prestar assistncia tcnica, quando necessrio, objetivando a fiel execuo do objeto deste termo de execuo descentralizada. Se verificadas irregularidades na execuo do objeto, a unidade descentralizadora dever suspender a descentralizao dos crditos, at sua integral regularizao. Aps a suspenso da descentralizao de que

trata o parágrafo anterior, sem que a irregularidade tenha sido sanada e a execução do objeto tenha sido retomada, a unidade descentralizadora deverá rescindir o respectivo termo de execução descentralizada, comunicando-se o fato à Controladoria-Geral da União.

IV) Compete unidade descentralizada:

a) executar o objeto pactuado no termo de execução descentralizada, respeitada fielmente a classificação funcional programática;

b) receber e movimentar os créditos orçamentários e recursos financeiros, exclusivamente no cumprimento do objeto do termo de execução descentralizada;

c) concluir o objeto no prazo estabelecido no termo pactuado;

d) encaminhar à unidade descentralizadora o relatório de conclusão do objeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do ajuste ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, ou a qualquer tempo, quando solicitado pela unidade descentralizadora;

e) devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros que não tiverem sido utilizados e comprometidos no exercício, observado a legislação vigente;

f) zelar pela regular aplicação dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional. A Unidade Descentralizadora poderá solicitar outros documentos que julgar necessário para comprovação da execução física do objeto do TED. Os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos, por intermédio de termo de execução descentralizada, deverão ser empregados obrigatoriamente e integralmente na consecução do objeto nele previsto ou no plano de trabalho pertinente, quando houver, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

V) O repasse dos recursos financeiros referentes aos créditos descentralizados pactuados no Termo de Execução Descentralizada, fica condicionado à liquidação dos empenhos, pela unidade executora;

VI) O órgão ou entidade recebedora dos recursos poderá solicitar a prorrogação do prazo para cumprimento do objeto, obedecida a antecedência mínima de 30 dias do término deste prazo, ficando a prorrogação condicionada à aprovação pela unidade gestora da política.

VII) A celebração de novos Termos de Execução Descentralizada ficará condicionada à inexistência de pendência da unidade executora na entrega de relatório de cumprimento do objeto de Termo de Execução Descentralizada anteriormente firmado com a unidade descentralizadora.

VIII) Os termos de execução descentralizada - TED são caracterizados como instrumento por meio do qual ajustada a descentralização de crédito entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática. Alguns termos podem ter cronograma de descentralização orçamentária plurianual pela natureza do seu objeto. O cronograma de execução vincula a descentralização orçamentária, a qual depende da disponibilidade orçamentária do órgão descentralizador. Os planos de trabalho plurianuais não geram obrigação de descentralizar para a unidade orçamentária descentralizadora em exercícios financeiros futuros. O cronograma de execução tem natureza informativa e efeito de planejamento para a unidade orçamentária descentralizadora.

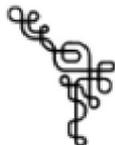
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Programa de Trabalho	Ao	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
-----	----------------------	----	---------------	------------------------------------	---------------------	---------------------

2021 169163 - 12.364.5013.20GK.26101.0001	20GK VSS47G1900N A Definir	33904800	R\$ 303600.00
Nota de Credito(ano no informado)		Subtotal	R\$ 303.600,00
	TOTAL		R\$ 303.600,00

Autorizado pelo(a) GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO no dia 16/12/2020 s 11:58:53
Autorizado pelo(a) secretario(a) WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA no dia 29/01/2021 s 17:44:34

Brasilia, 29 de Janeiro de 2021



Emitido em 29/01/2021

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2021 - null Serviço Público Federal
(Nº do Documento: 2)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/02/2021 11:37)

ANDRESSA ROSPIRSKI
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DICONI (10.01.05.26.01.04)
Matricula: 2823979

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2021**, tipo: **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, data de emissão: **02/02/2021** e o código de verificação: **74a4ec9c15**